



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 25, DE 28 DE JULHO DE 1967

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1.º - Ficam declaradas de utilidades públicas e fim de serem desapropriadas por via alegável ou judicial, para serem utilizadas no prolongamento da Rua I, Vila Figueiredo, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, conforme planta em anexo, que ficas fazendo parte integrante do presente decreto:

I - "Inicia no Marco A confrontando com a Rua da Estação numa extensão de 11 metros até encontrar o Marco B; segue dai dividindo com o terreno de Henrique Arcuri ou Sucessores numa distância de 64 metros até o Marco C; dai segue dividindo com Julio Carreira Gonçalves numa extensão de 10 metros até encontrar o Marco D; segue dai num extensão de 70 metros dividindo com o remanescente de Pedro Bicalli Sucessores até o Marco E, onde teve início o presente roteiro, somando uma área de 680 metros quadrados, e que consta pertencer a Pedro Bicalli ou Sucessores."

II - "Tem inicio no Marco B, da primeira área, fazendo fronteira para a Rua da Estação numa extensão de 11 metros até encontrar o Marco E; segue dai numa distância de 58 metros dividindo com a Estrada de Ferro Santos à Jundiaí até encontrar o Marco F; segue rodando 10 metros confrontando com Julio Carreira Gonçalves até o Marco G; dai segue numa extensão de 64 metros dividindo com Pedro Bicalli ou Sucessores até encontrar o Marco H, onde teve inicio o presente roteiro, somando a área descrita 620 metros quadrados e que consta pertencer a Henrique Arcuri ou Sucessores."

III - "Tem inicio no Marco G, confrontando com a Rua Lavapés numa extensão de 22 metros até o Marco H, segue dai dividindo com o remanescente de Julio Carreira Gonçalves numa distância de 42 metros até o Marco I; dai segue dividindo com Pedro Bicalli ou Sucessores e Henrique Arcuri ou Sucessores numa extensão de 70 metros até o Marco J; Segue dai rodando 47 metros e dividindo com o remanescente de Julio Carreira Gonçalves até o Marco K, onde se iniciou o presente roteiro, somando-se a área descrita 940 metros quadrados e que consta pertencer a Julio Carreira Gonçalves,

Artigo 2.º - A desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata emissão de posse, de conformidade com a legislação em vigor.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2º do Decreto n.º 25, de 28 de Julho de 1967

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 7 de julho de 1967.

Carlos José da Graça Veiga Carlson  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesma data na portaria da Prefeitura, no quadro de Editais.

Paulo Eduardo Machado

Secretário

Processo n.º 136/67

Carlos José da Graça Veiga Carlson

Prefeito Municipal

Registrado no Serviço Administrativo e Publicitário  
Poder Executivo Municipal